



Rua Pedro José Moreira n° 63 - Centro - CEP 76.650-000
Fone/Fax: (0**62) 396-1177 / 1155 - E-mail: prefitaguari@cultura.com.br
Lei de Criação 10.400 30/12/1987

Lei Municipal n.º 075/2002

Itaguari 23 de Maio de 2002

"Autoriza comodato e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARI, aprova e eu Prefeita Municipal sanciono:

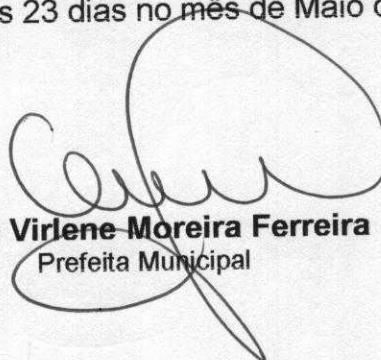
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em comodato ou cessão de uso, o imóvel objeto da Lei Municipal n° 084/94, de propriedade do Estado de Goiás.

Art. 2º - O Imóvel cedido será destinado ao funcionamento de um abrigo para pessoas abandonadas no município, sem o amparo de seus familiares.

Art. 3º - Para cobertura das despesas provenientes desta Lei poderá ser aberto créditos adicionais, especiais ou suplementares, nos valores e classificações necessários, de acordo com a Lei 4.320/64, além de fazer sua inclusão no PPA e na LDO.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAGUARI, aos 23 dias no mês de Maio de 2002.


Maria Virlene Moreira Ferreira
Prefeita Municipal

REGISTRADO
Livro: <u>001</u>
FL(s): <u>129 e V</u>
No. Ord. <u>075</u>
 Ass. Responsável

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que este ato foi publicado, na íntegra, no placar da prefeitura local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município, atendendo à determinação do Artigo 61 § 1º da Lei n° 8.666/93.

EM 23/05/02


Secretário Municipal